



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brasil -

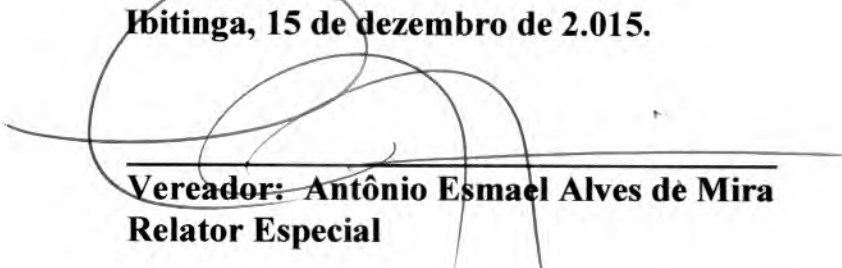
Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002228/2015
Data: 16/12/2015 Horário: 00:12
Legislativo - PAR 229/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Verificando o Projeto de Lei Complementar nº 026/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 09/12/2.015, e registrado sob o nº 026/2.015, que Fixa a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, em relação às receitas auferidas pelas Cooperativas de Trabalho Médico na administração dos planos de saúde e dá outras providências, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do 108, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 15 de dezembro de 2.015.



Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial

